

DECRETO Nº 114/84  
DATA: 11 de dezembro de 1984.

SÚMULA: Constitui a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, a prova de seus Estatutos e dá outras providencias .

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os preceitos do artigo 1º da lei nº 1.199/84,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), nos termos da Lei nº 1.199/84.

Art. 2º - A EMDUR reger-se-á pelos Estatutos que integram o presente Decreto.

Art. 3º - A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR) iniciará suas atividades, a partir de 1º de janeiro de 1985.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 1984.

ALBINO CORAZZA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO

DECRETO Nº 050/85  
DATA: 1º de agosto de 1985.

SUMULA: Aprova os Estatutos da EMDUR e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceituam os artigos 1º e 6º da Lei nº 1.199/84,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os Estatutos da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica revogado o artigo 2º do Decreto nº 114/84.

Art.3º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 1985.

ALBINO CORAZZA NETO  
PREFEIT MUNICIPAL DE TOLEDO